TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 711187/24

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES

INTERESSADO: ADRIELI BERKEMBROCK, ANA PAULA MARCELLO, ANGELA DE FREITAS, ANISIA TERESINHA DALLE LASTE, CRISTIANE RIBEIRO, DAIANE PADILHA, DAIANY VIANA DE OLIVEIRA CARDOSO, EDINELSON RIBEIRO, EDSON LUPATINI, ELAINE GRAZIELE LOCKS, GEISEKELE LEAO, JAICO ELOIR BRANDT, JOICIELI TOSATTI, JULIANA WESSLING NICOLADELLI, JULIANE BATISTA LEGRAMANTI, KELYN CAROLAINE BADIA DE MOURA, LEANDRO LEGRAMANTI, LIZIANE ITCHAK DE MORAES, MARCELLY BAGGIO DE MATOS, MARCIA PEREIRA DA SILVA, MARIA DE FATIMA ANDREANI, MERECI DE FATIMA PIMENTEL, MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, SIDICLEI PERBONI, SUZI CARINA CHAVES, TAYNAN DRZERMISKI DA SILVA, VERLANI PLAZDO DOS SANTOS, ZEILA GERAUDINA CRISTOFOLI

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO CLÁUDIO AUGUSTO KANIA

ACÓRDÃO Nº 779/26 - Segunda Câmara

Admissão de pessoal. Concurso Público. Manifestações uniformes da unidade técnica e Ministério Público pelo registro com emissão de determinação. Não acolhimento da sugestão de emissão de determinação. Legalidade. Registro.

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo de admissão de pessoal realizado pelo Município de Enéas Marques para contratação de agente escriturário (01 vaga), agente de máquinas e veículos (03 vagas), agente de limpeza e alimentação (03 vagas), assistente social (01 vaga) dentista (01 vaga), psicólogo (01 vaga), professor (15 vagas) e agente comunitário de saúde (01 vaga), conforme edital de concurso público nº 1/2020.

A presente admissão é complementar ao processo nº 648271/21, cujo registro foi concedido pelo Acórdão nº 403/23 – 1ª Câmara.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFG.EG52

A unidade técnica (Instrução nº 23268/25 – peça processual nº 011) verificou a documentação encaminhada e apontou que candidatos no presente processo de seleção de pessoal figuram também como membros de comissões atreladas à organização/avaliação do certame e a documentação não respeitou o prazo para encaminhamento, conforme contido na Instrução Normativa nº 142/2018. Ao final, opinou pela realização de diligência para esclarecimento.

A diligência foi determinada pelo despacho nº 3889/25 (peça processual nº 012).

Por meio da petição intermediária nº 791788/25 (peças processuais nº 015 a 017), o Município encaminhou esclarecimentos e juntou documentos.

A Coordenadoria de Atos de Pessoal - COAP (Instrução nº 1602/26 – peça processual nº 018) analisou as justificativas apresentadas e quanto ao candidato membro de comissão de organização/avaliação do certame verificou que o apontamento já foi analisado no processo nº 648271/21 (peças processuais nº 059 e nº 066), considerando sanada a irregularidade apontada e sugerindo a emissão de determinação para que em futuros certames o município mantenha corrigido adequadamente os lançamentos feitos no sistema SIAP; quanto atraso no encaminhamento da documentação sugeriu a emissão de determinação ao Município para que, em futuros certames se atente aos prazos de envio das informações e documentos referentes aos processos de seleção de pessoal, contidos na Instrução Normativa nº 142/2018. Ao final opinou pelo registro das admissões.

A representante do Ministério Público Exmª Sr.ª Procuradora Valéria Borba (Parecer nº 83/26 – peça processual nº 021) corroborou a manifestação da unidade técnica pelo registro das admissões e emissão de determinações.

2. PROPOSTA DE DECISÃO[1]

Realizada a análise dos presentes autos, verifico que tanto a unidade técnica quanto o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas consideraram as documentações juntadas como adequadas para comprovar a regularidade dos atos para fins de registro.

[1] Art. 132 da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFG.EG52

Não vejo como viável estabelecer recomendações e determinações para serem cumpridas em atos e gestões que não sejam objetos dos autos em que aquelas são formuladas. Tanto processos de contas como de fiscalizações e de atos sujeitos a registro tratam de casos concretos, refugindo à resposta em tese, própria de processos de consultas, exigindo, portanto, nexo de causalidade com a concretude exarada nos autos.

Como o Regimento Interno tratou de determinações e recomendações de forma diferenciada para contas e fiscalizações, o seu silêncio quanto a atos sujeitos a registro é intencional, culminando na conclusão de que esses institutos são incompatíveis com tal espécie processual, guardando consonância com os desígnios da Constituição Federal.

Tendo em vista que, conforme o exposto, determinações, recomendações e ressalvas em processos de atos de pessoal são incompatíveis com a espécie processual dos autos, deixo de acolher a determinação proposta pela unidade técnica.

Desta forma, acolho os opinativos uniformes propondo que sejam as seguintes admissões consideradas legais, concedendo-lhes os respectivos registros:

01 - Ana Paula Marcello, nomeada para o cargo de agente escriturário, Portaria nº 3912/2024 (fl. 006 da peça processual nº 018);

02 - Edinelson Ribeiro, nomeado para o cargo de agente de máquinas e veículos, Portaria nº 3920/2024 (fl. 007 da peça processual nº 018);

03 - Sidiclei Perboni, nomeado para o cargo de agente de máquinas e veículos, Portaria nº 3908/2024 (fl. 007 da peça processual nº 018);

04 - Jaico Eloir Brandt, nomeado para o cargo de agente de máquinas e veículos, Portaria nº 3920/2024 (fl. 007 da peça processual nº 018);

05 - Mereci de Fátima Pimentel, nomeada para o cargo de agente de limpeza e alimentação, Portaria nº 3866/2024 (fl. 008 da peça processual nº 018);

06 - Juliana Wessling Nicoladelli, nomeada para o cargo de agente de limpeza e alimentação, Portaria nº 3861/2024 (fl. 008 da peça processual nº 018);

07 - Angela de Freitas, nomeada para o cargo de agente de limpeza e alimentação, Portaria nº 3861/2024 (fl. 008 da peça processual nº 018);

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFG.EG52

08 - Leandro Legramanti, nomeado para o cargo de assistente social, Portaria nº 3903/2024 (fl. 008 da peça processual nº 018);

09 - Taynan Drzermiski da Silva, nomeado para o cargo de dentista, Portaria nº 3851/2024 (fl. 009 da peça processual nº 018);

10 - Suzi Carina Chaves, nomeada para o cargo de psicólogo, Portaria nº 3918/2024 (fl. 010 da peça processual nº 018);

11 - Juliane Batista Legramanti, nomeada para o cargo de professor, Portaria nº 3857/2024 (fl. 010 da peça processual nº 018);

12 - Marcia Pereira da Silva, nomeada para o cargo de professor, Portaria nº 3861/2024 (fl. 010 da peça processual nº 018);

13 - Zeila Geraudina Cristofoli, nomeada para o cargo de professor, Portaria nº 3861/2024 (fl. 011 da peça processual nº 018);

14 - Daiany Viana de Oliveira Cardoso, nomeada para o cargo de professor, Portaria nº 3869/2024 (fl. 011 da peça processual nº 018);

15 - Adrieli Berkembrock, nomeada para o cargo de professor, Portaria nº 3869/2024 (fl. 011 da peça processual nº 018);

16 - Liziane Itchak de Moraes, nomeada para o cargo de professor, Portaria nº 3876 /2024 (fl. 011 da peça processual nº 018);

17 - Geisekele Leão, nomeada para o cargo de professor, Portaria nº 3876/2024 (fl. 011 da peça processual nº 018);

18 - Maria de Fátima Andreani, nomeada para o cargo de professor, Portaria nº 3879/2024 (fl. 011 da peça processual nº 018);

19 - Verlani Plazdo dos Santos, nomeada para o cargo de professor, Portaria nº 3902/2024 (fl. 011 da peça processual nº 018);

20 - Daiane Padilha, nomeada para o cargo de professor, Portaria nº 3910/2024 (fl. 011 da peça processual nº 018);

21 - Anisia Terezinha Dalle Laste, nomeada para o cargo de professor, Portaria nº 3908/2024 (fl. 011 da peça processual nº 018);

22 - Marcelly Baggio de Matos, nomeada para o cargo de professor, Portaria nº 3907/2024 (fl. 011 da peça processual nº 018);

23 - Cristiane Ribeiro, nomeada para o cargo de professor, Portaria nº 3918/2024 (fl. 011 da peça processual nº 018);

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFG.EG52

24 - Kelyn Carolaine Badia de Moura, nomeada para o cargo de professor, Portaria nº 3918/2024 (fl. 011 da peça processual nº 018);

25 - Joicieli Tosatti, nomeada para o cargo de professor, Portaria nº 3918/2024 (fl. 011 da peça processual nº 018); e

26 - Elaine Graziele Locks, nomeada para o cargo de gente comunitário de saúde, Portaria nº 3861/2024 (fl. 011 da peça processual nº 018).

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro Substituto **CLÁUDIO AUGUSTO KANIA**, por unanimidade, em:

Considerar legais, as seguintes admissões, concedendo-lhes os respectivos registros:

01 - Ana Paula Marcello, nomeada para o cargo de agente escriturário, Portaria nº 3912/2024 (fl. 006 da peça processual nº 018);

02 - Edinelson Ribeiro, nomeado para o cargo de agente de máquinas e veículos, Portaria nº 3920/2024 (fl. 007 da peça processual nº 018);

03 - Sidiclei Perboni, nomeado para o cargo de agente de máquinas e veículos, Portaria nº 3908/2024 (fl. 007 da peça processual nº 018);

04 - Jaico Eloir Brandt, nomeado para o cargo de agente de máquinas e veículos, Portaria nº 3920/2024 (fl. 007 da peça processual nº 018);

05 - Mereci de Fátima Pimentel, nomeada para o cargo de agente de limpeza e alimentação, Portaria nº 3866/2024 (fl. 008 da peça processual nº 018);

06 - Juliana Wessling Nicoladelli, nomeada para o cargo de agente de limpeza e alimentação, Portaria nº 3861/2024 (fl. 008 da peça processual nº 018);

07 - Angela de Freitas, nomeada para o cargo de agente de limpeza e alimentação, Portaria nº 3861/2024 (fl. 008 da peça processual nº 018);

08 - Leandro Legramanti, nomeado para o cargo de assistente social, Portaria nº 3903/2024 (fl. 008 da peça processual nº 018);

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFG.EG52

09 - Taynan Drzermiski da Silva, nomeado para o cargo de dentista, Portaria nº 3851/2024 (fl. 009 da peça processual nº 018);

10 - Suzi Carina Chaves, nomeada para o cargo de psicólogo, Portaria nº 3918/2024 (fl. 010 da peça processual nº 018);

11 - Juliane Batista Legramanti, nomeada para o cargo de professor, Portaria nº 3857/2024 (fl. 010 da peça processual nº 018);

12 - Marcia Pereira da Silva, nomeada para o cargo de professor, Portaria nº 3861/2024 (fl. 010 da peça processual nº 018);

13 - Zeila Geraudina Cristofoli, nomeada para o cargo de professor, Portaria nº 3861/2024 (fl. 011 da peça processual nº 018);

14 - Daiany Viana de Oliveira Cardoso, nomeada para o cargo de professor, Portaria nº 3869/2024 (fl. 011 da peça processual nº 018);

15 - Adrieli Berkembrock, nomeada para o cargo de professor, Portaria nº 3869/2024 (fl. 011 da peça processual nº 018);

16 - Liziane Itchak de Moraes, nomeada para o cargo de professor, Portaria nº 3876 /2024 (fl. 011 da peça processual nº 018);

17 - Geisekele Leão, nomeada para o cargo de professor, Portaria nº 3876/2024 (fl. 011 da peça processual nº 018);

18 - Maria de Fátima Andreani, nomeada para o cargo de professor, Portaria nº 3879/2024 (fl. 011 da peça processual nº 018);

19 - Verlani Plazdo dos Santos, nomeada para o cargo de professor, Portaria nº 3902/2024 (fl. 011 da peça processual nº 018);

20 - Daiane Padilha, nomeada para o cargo de professor, Portaria nº 3910/2024 (fl. 011 da peça processual nº 018);

21 - Anisia Terezinha Dalle Laste, nomeada para o cargo de professor, Portaria nº 3908/2024 (fl. 011 da peça processual nº 018);

22 - Marcelly Baggio de Matos, nomeada para o cargo de professor, Portaria nº 3907/2024 (fl. 011 da peça processual nº 018);

23 - Cristiane Ribeiro, nomeada para o cargo de professor, Portaria nº 3918/2024 (fl. 011 da peça processual nº 018);

24 - Kelyn Carolaine Badia de Moura, nomeada para o cargo de professor, Portaria nº 3918/2024 (fl. 011 da peça processual nº 018);

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFG.EG52

25 - Joicieli Tosatti, nomeada para o cargo de professor, Portaria nº 3918/2024 (fl. 011 da peça processual nº 018); e

26 - Elaine Graziele Locks, nomeada para o cargo de gente comunitário de saúde, Portaria nº 3861/2024 (fl. 011 da peça processual nº 018).

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, FABIO DE SOUZA CAMARGO e AUGUSTINHO ZUCCHI.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas VALERIA BORBA.

Plenário Virtual, 1 de abril de 2026 – Sessão Ordinária Virtual nº 5.

CLÁUDIO AUGUSTO KANIA
Relator

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Presidente

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFG.EG52